

Processo: 00193-00000834/2024-44. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas - Nº 140/2024- Chamada Pública 02/2024 - Seleção Pública de Propostas para Apoio Financeiro a Publicação em Revistas Científicas; partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como concedente; do outro lado, Mariana Alves Santos como outorgado/coordenador. objeto: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) outorgado(A), intitulado "Caracterização Agronômica de Híbridos Triplos de Milho em Diferentes Locais do Cerrado Brasileiro", a ser publicado no periódico Agronomy. Nota de Empenho 2024NE00 475, Data: 01/07/2024, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. data da assinatura: 09/07/2024; signatários: pela concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como outorgado/coordenador: Mariana Alves Santos.

RENATA DE CASTRO VIANNA  
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

#### CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021 e no § 6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento aos dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Gama-DF, ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Convidar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Gama-DF, ocupantes de áreas públicas, sem processos de Regularização fundiária em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, e que possuam interesse na solicitação da Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ), para participarem da reunião a ser realizada pela Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 29 de agosto de 2024, às 14h30.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações constantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail gab.sefj@buriti.df.gov.br.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: [assrel.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:assrel.sefj@buriti.df.gov.br).

RODRIGO DELMASSO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ABERTURA DE PROCESSO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA (PNQ)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, na Lei Distrital nº 6.888, de 07 de julho de 2021 e no §6º, inciso IV, do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.563, de 05 de março de 2024, CONVOCA os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Gama-DF, constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Convocar os dirigentes das entidades religiosas de qualquer culto para celebrações públicas, das entidades de assistência social e das entidades sem fins lucrativos da Região Administrativa do Gama-DF, constantes no Anexo I do presente Edital, com processos de regularização fundiária de áreas públicas em andamentos junto aos Órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal, para reunião a ser realizada na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude.

1.2. A reunião constante no item 1.1 acontecerá na Sede da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, situada no endereço Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, 6º andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul - CEP 70075-900 - DF, no dia 29 de agosto de 2024, às 14h30.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Para a abertura do processo, os interessados deverão comparecer munidos das documentações constantes no art. 2º da Portaria SEFJ nº 253, de 17 de junho de 2024, a saber:

- ato constitutivo ou estatuto social em vigor, devidamente registrado;
- ata atualizada de eleição dos dirigentes, contendo a relação e qualificação dos diretores, e instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso, ou documento similar das organizações religiosas que apontem seu representante legal;
- comprovante de ocupação da área anterior à 22 de dezembro de 2016;
- declaração de regularidade do CNPJ;
- comprovante vigente de inscrição no Conselho de sua sede ou de onde desenvolva suas principais atividades, quando se tratar de entidades de assistência social; e
- requerimento específico de solicitação de Permissão de Uso Não-Qualificada de Área Pública (PNQ).

2.2. As documentações constantes no item 2.1 deste Edital também poderão ser encaminhadas para o e-mail [gab.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:gab.sefj@buriti.df.gov.br).

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A participação dos interessados deverá ser confirmada por meio de inscrição a ser realizada pelo formulário disponível no link: <https://www.familiaejuventude.df.gov.br/reuniao-para-tratar-da-permissao-de-uso-nao-qualificada-pnq/>.

3.2. A PNQ também pode ser utilizada para a regularização de área adjacente a unidades imobiliárias ocupadas pela entidade religiosa ou de assistência social.

3.3. As dúvidas relacionadas aos processos de regularização poderão ser sanadas pela Assessoria de Assuntos Religiosos da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, por meio do e-mail: [assrel.sefj@buriti.df.gov.br](mailto:assrel.sefj@buriti.df.gov.br).

3.4. O não comparecimento do dirigente poderá acarretar no arquivamento do processo por demonstração de desinteresse da entidade.

RODRIGO DELMASSO

#### ANEXO I

(Este Anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Convocação nº 01/2024 - SEFJ/DF)

Nº	ENTIDADE	Nº PROCESSO	ENDEREÇO	REGIÃO ADMINISTRATIVA
01	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA.	00390-00008478/2017-70	QGAN 05 área especial Setor Sul.	GAMA-DF
02	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL TENDA DA REVELAÇÃO DE DEUS.	0390-000332/2012	Chácara Primavera n.º 2, Ponte Alta Norte.	GAMA-DF
03	PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA.	00390-00003329/2018-03	A/C Alex Novais de Brito AR 01 Praça Setor Oeste.	GAMA-DF
04	CAPELA SÃO VICENTE DE PAULO - PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO.	0390-000363/2016	EQ 29/33, Setor Leste.	GAMA-DF

05	COMUNIDADE CATÓLICA DIVINO ESPÍRITO SANTO - PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO.	0390-000364/2016	Quadra 15, Lote 9, Setor Leste.	GAMA-DF	28	CAPELA SANTO ANDRÉ - GAMA/DF.	00111-00008828/2022-18	Quadra 38 ao lado do Lote 39 Setor Leste.	GAMA-DF
06	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO.	0390-000362/2016	Área Especial 2, Praça 2, Setor Leste.	GAMA-DF	29	CENTRO COMUNITÁRIO SANTO EXPEDITO.	00111-00008827/2022-73	Quadra 33 LT 39 Setor Oeste.	GAMA-DF
07	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO GAMA.	0390-000377/2016	EQ 16/26 - Área Especial, Setor Oeste.	GAMA-DF	30	PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.	00111-00008830/2022-97	Quadra A LT C Expansão Setor Oeste.	GAMA-DF
08	PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE.	0429-000090/2015	Área Especial, Quadra 3, Lote "D", Setor Norte.	GAMA-DF	31	ADEG ASSEMBLEIA DE DEUS.	00111-00008841/2022-77	Quadra 03 Lote 47 Área Especial Setor Leste.	GAMA-DF
09	PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE	0429-000091/2015	ST N Q 02 AE.	GAMA-DF	32	IGREJA NO GAMA.	00111-00008840/2022-22	Quadra 03 Área Especial Lado Colégio Classe 09.	GAMA-DF
10	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO.	0429-000093/2015	Núcleo Rural Ponte Alta Norte, GL, PA 20B, Lotes 6/7, Casa 2.	GAMA=DF	33	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.	00111-00008896/2022-87	Quadra 06 Lindeiro ao Setor 39 Setor Oeste.	GAMA-DF
11	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	00390-00008082/2019-94	Área Especial, Lote 03, Parque Urbano.	GAMA-DF	34	OAPNB-OBRAS ASSISTENCIAIS PE. NATALE BATTEZZI.	00111-00008899/2022-11	Quadra 12 Área Especial 01 Setor Leste.	GAMA-DF
12	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PAZ.	00390-00009228/2019-19	QUADRA "A", LOTE "C", ÁREA ESPECIAL, VILA RORIZ, SETOR OESTE.	GAMA-DF	35	CAPELA SÃO JOÃO EVANGELISTA.	00111-00008900/2022-15	Quadra 12 entre os Lotes 55 e 57 - Setor Leste.	GAMA-DF
13	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL.	00390-00003121/2022-62	Quadra 03 Lote 01, Setor Sul.	GAMA-DF	36	IGREJA BATISTA GETSÊMANI.	00111-00008903/2022-41	Quadra 32 Área Especial 02 Setor Oeste.	GAMA-DF
14	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	00111-00008183/2022-13	SETOR OESTE DO GAMA DF Quadra 6, lindeiro ao Lote 39 Setor Oeste.	GAMA-DF	37	IGREJA BATISTA CENTRAL CHURCH.	00111-00008898/2022-76	Quadra 09 Área Especial Setor Sul.	GAMA-DF
15	PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE	00111-00008601/2022-72	Área Especial Quadra 03 Lote D Setor Norte.	GAMA-DF	38	IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA FOGO DE PENTECOSTE.	00111-00008894/2022-98	Quadra 05 entre Conjunto E e J Setor Sul.	GAMA-DF
16	SESI-DF (SESI - GAMA)	00111-00008596/2022-06	Setor Central Conjunto 01 AE 01.	GAMA-DF	39	CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.	00111-00008933/2022-57	Quadra 50 Área Especial - Setor Leste.	GAMA-DF
17	CENTRO DE ATIVIDADES MARIA VIRGÍNIA LEITE FRANCO.	00111-00008598/2022-97	Setor Central Conjunto 01 AE 02/DF.	GAMA-DF	40	ASSEMBLÉIA DE DEUS.	00111-00008935/2022-46	Quadra 50 Conjunto H Área Especial Setor Leste	GAMA-DF
18	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	00111-00008614/2022-41	EQ 16/26 Área Especial Setor Oeste - Gama/DF.	GAMA-DF	41	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS.	00111-00008936/2022-91	Quadra 6/8 Lado Lote 39 Área Especial 01 Setor Leste	GAMA-DF
19	CAPELA SÃO LUCAS.	00111-00008600/2022-28	LESTE.	GAMA-DF	42	CAPELA BOM JESUS.	00111-00009063/2022-33	Setor Norte Quadra 02 Área Especial 03.	GAMA-DF
20	ASSEMBLEIA DE DEUS	00111-00008603/2022-61	Conjunto B Casa 11A Condomínio Residencial Paraíso.	GAMA-DF	43	ASSEMBLEIA DE DEUS ADEB/CAPELA SAGRADA FAMÍLIA	00111-00009154/2022-79	Rodovia DF 475 Km 03 Ponte Alta.	GAMA-DF
21	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PLANALTO CENTRAL DO GAMA.	00111-00008739/2022-71	-EQ 21/24 Lote 04 Setor Oeste.	GAMA-DF	44	ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEICÃO.	00111-00009159/2022-00	STN Área Especial Lote J Parque Urbano.	GAMA-DF
22	CENTRO PAROQUIAL DE PASTORAL SÃO JOSÉ E PELA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	00111-00008752/2022-21	Praça 04 Bloco B Setor Sul.	GAMA-DF	45	CASA DE TRATAMENTO ESPIRITUAL FRANCISCO DE ASSIS.	00111-00009157/2022-11	- SIGA Q 06 Lote 1600.	GAMA-DF
23	IGREJA CRER - COMISSÃO, RESGATE, ESPERANÇA E RESTAURAÇÃO.	00111-00008754/2022-10	Quadra 16 Área Especial 97 Setor Leste.	GAMA-DF	46	CAPELA SÃO SEBASTIÃO RUA SÃO JOSÉ	00111-00009155/2022-13	Agrovila Engenho das Lajes (Capela São Sebastião)	GAMA-DF
24	IGREJA EMBAIXADA DAS NAÇÕES.	00111-00008743/2022-30	EQ 40/42 ao lado Lotes 122 Setor Leste.	GAMA-DF	47	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO GAMA.	00111-00009160/2022-26	STN Área Especial Lote L Parque Urbano.	GAMA-DF
25	CAPELA SÃO JOSÉ.	00111-00008749/2022-15	Ponte Alta de Baixo	GAMA-DF	48	NÃO ESPECIFICADO(LOTE OCUPADO POR EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA)	00111-00009156/2022-68	Setor Leste Quadra 08 entre os Lotes 49 e 51.	GAMA-DF
26	CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO.	00111-00008746/2022-73	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 07 Casa 02.	GAMA-DF	49	COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES. (CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES)	00111-00009158/2022-57	Sítio Nossa Senhora de Lourdes.	GAMA-DF
27	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO GAMA LESTE.	00111-00008831/2022-31	QI 06 Lote 1620 Setor Industrial Leste.	GAMA-DF	50	IGREJA REDE ESPERANÇA	0390-000410/2016 04036-00000500/2023-53	EQ 21/24, Área Especial Comercial, Setor Oeste	GAMA-DF
					51	CAPELA SANTA LUZIA	0390-000332/2012	Quadra 01 entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste	GAMA-DF

52	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PENTECOSTAL	00390-00003121/2022-62	Quadra 03 Lote 01, Setor Sul	GAMA-DF
53	CAPELA NOSSA SENHORA DA PAZ	Processo não localizado.	Área Contígua ao Lote 08 da Praça 02 Setor Central	GAMA-DF
54	ÁREA LINDEIRA À IGREJA SÃO SEBASTIÃO	Processo não localizado.	Área Especial 02 Praça 02 Setor Leste	GAMA-DF
55	CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO	Processo não localizado.	Núcleo Rural Ponte Alta Norte GL PA 20B LT 06 Casa 02	GAMA-DF
56	CAPELA SÃO JOSÉ	Processo não localizado.	Ponte Alta de Baixo	GAMA-DF
57	SÍTIO CASA GRANDE	Processo não localizado.	Quadra 1-M-D-14 Sítio Casa Grande - Ponte Alta de Cima	GAMA-DF
58	CENTRO COMUNITÁRIO SANTO EXPEDITO	Processo não localizado.	Quadra 33 LT 39 Setor Oeste	GAMA-DF
59	CAPELA SANTO ANDRÉ	Processo não localizado.	Quadra 38 ao lado do Lote 39 Setor Leste	GAMA-DF
60	COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA PAZ	Processo não localizado.	Quadra A LT C Expansão Setor Oeste	GAMA-DF
61	CAPELA SANTA LUZIA	Processo não localizado.	Quadra 01 entre os Lotes 30 e 32 - Setor Leste	GAMA-DF
62	CAPELA SÃO JOÃO EVANGELISTA	Processo não localizado.	Quadra 12 entre os Lotes 55 e 57 - Setor Leste	GAMA-DF
63	CAPELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Processo não localizado.	Quadra 50 Área Especial - Setor Leste	GAMA-DF
64	CAPELA SÃO SEBASTIÃO	Processo não localizado.	Rua São José - Agroviola Engenho das Lajes	GAMA-DF
65	CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES	Processo não localizado.	Sítio Nossa Senhora de Lourdes	GAMA-DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00004116/2024-71. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso III, da mencionada lei, referente a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para custeio de curso de capacitação, denominado curso preparatório e de treinamento "ESOCIAL E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024, na cidade de São Paulo-SP, consoante especifica o Projeto Básico e Justificativa, bem como a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral, que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. Brasília/DF 19 de julho de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

### ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 02/2024 PROCESSO Nº 00150-00001669/2024-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32 e IATE CLUBE DE BRASÍLIA, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por LUIZ ANDRÉ ALMEIDA REIS, CPF nº 087\*\*\*\*\*-53, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO: PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I - ENCARGOS : Entrega de Produtos e Serviços (aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, prestação de serviços especializados, serviço de afinação de piano, pagamento de cachê artístico, reparo/restauro de equipamentos e instrumentos musicais etc.), conforme as necessidades da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Arrecadação das cestas básicas de alimentos não perecíveis oriundas da troca pelo ingresso individual ao IX Late In Concert e, posterior, distribuição a entidades beneficentes e carentes do Distrito Federal, destinando o percentual de 50% do total das cestas arrecadadas ao Banco de Alimentos do Distrito Federal e à Secretaria de Segurança Pública. Segue a lista de produtos e serviços que serão solicitados ao "IATE CLUBE DE BRASÍLIA": Restauro Vibrafone, Reforma Timpanos e 3 (três) cases de contrabaixo. PARTE II - CONTRAPARTIDAS : Participação da OSTNCS no evento IX Late In Concert, a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024, mediante entrada com doação de 1 (uma) cesta básica por convidado. Brasília/DF, 19 de julho de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e LUIZ ANDRÉ ALMEIDA REIS - IATE CLUBE DE BRASÍLIA - Patrocinador.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 61/2024 PROCESSO Nº 00150-00003825/2024-39

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO CARNAVALESCO CACIQUE DO CRUZEIRO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.755/0001-60, neste ato representada por PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "EXPOVITIS BRASIL", a ser executado no Parque Tecnológico Ivaldo Cenci, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$449.974,16 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0345, 13.392.6219.9075.0344 e 13.392.6219.9075.0349; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00773, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00774, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e de R\$ 99.974,16 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00775, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/11/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 241.671-9 - Técnico de Atividades Culturais e EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES - Matrícula nº 255.513-9 - Coordenador. Data da assinatura: 18 de julho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PEDRO PAULO GONZALEZ DA SILVA.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 62/2024 PROCESSO Nº 00150-00003581/2024-94

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE